



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Protocolo n.º 2015.7.000744-9

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 033 /2015-CJCI

R.H.

Expeça-se Ofício Circular a todos os Juízos das Comarcas do Interior, vinculados a esta Corregedoria de Justiça, recomendando que sejam observadas as disposições contidas no Manual de Bens Apreendidos, publicado no ano de 2011 pelo CNJ e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010.

À secretaria, para as devidas providências.

Sirva o presente despacho como ofício circular.

Belém (PA), 30 de março de 2015.

Desa. MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior.

Belém- Pa, 08/04/2015

Stella Mendes

Secretaria da C.I.C.I

Stella Stefanny Nunes Mendes

**Estagiária da Corregedoria de Justiça
das Comarcas do Interior**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710
Tel.:(91) 3205-3544 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Protocolo nº 2015.7.00744-9

Trata-se de Memorando nº PA-MEM-2014/212217, oriundo da Divisão de Projetos, datado de 16 de dezembro de 2014, através do qual, sugere-se que sejam firmadas parcerias, com as Corregedorias do TJPA, no sentido de divulgar e implantar as práticas recomendadas pelo CNJ no Manual de Bens Apreendidos, objetivando a redução do volume de bens apreendidos sob responsabilidade do TJPA e para que sua aplicação passe a ser objeto das Correições realizadas.

É o relatório.

Tendo em vista as informações apresentadas pelo Analista Judiciário da Divisão de Projetos, manifesto-me no sentido de que este Órgão Correicional encaminhe Ofício Circular a todos os Juízos das Comarcas do Interior, recomendando que sejam observadas as disposições contidas no Manual de Bens Apreendidos, publicado no ano de 2011 pelo Conselho Nacional de Justiça, e da Recomendação do CNJ nº 30, de 10 de fevereiro de 2010.

Submeta-se à apreciação da Excelentíssima Senhora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho.

Belém, 24 de março de 2015.

DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Recebido em 24/03/15

Laura Zeile